



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1493, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Indica membro para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no art. 23, da Lei Complementar n° 14, de 15 de junho de 2007, que Reestrutura o regime Próprio de Previdência, em especial a sua organização, disciplinada no Capítulo IV,

Decreta

Art. 1°. Fica indicado para compor o Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM, o seguinte membro:

Titular: Juscelino Bernardes Teixeira

Art. 2°. O mandato do membro do órgão do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM, investido por meio deste Decreto, será de 02 (dois) anos, na forma do disposto na Lei Complementar n° 14/2007.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 25 de setembro de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal